



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 015
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses**, referente ao período de **29 de março de 2021 a 29 de setembro 2021**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS LIMA**, portadora do registro de identidade nº1094020, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.794.815-00, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Rural Barroço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 29 de março de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito